

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 82ª SESSÃO, EM 8 DE OUTUBRO DE 1974 - TERÇA-FEIRA - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO JURANDYR DE BIZARRIA MAMEDE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO JUNTO À JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO, EM EXERCÍCIO: DOUTOR CID AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Tôrres da Costa, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto Fragozo, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos e Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Liça e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta no dia 2.10.74-4ª feira:

40.245 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor: Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2ª Auditoria da Marinha da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça, da 2ª Auditoria da Marinha da 1ª CJM, de 6 de agosto de 1973, que absolveu HENRIQUE BAPTISTA ARANHA MIRANDA, Capitão da Reserva; WALTER TENÓRIO PONTES, LUIZ JORGE WERNECK VIANNA, SUL BRASIL PINTO RODRIGUES, LUIZ SERGIO DIAS, CARLOS DA SILVA TEIXEIRA, CARLOS MATHÉUS, AFFONSO HENRIQUE MARTINS SALDANHA, ANA MARIA MEIRELLES MANCEBO, ROSELY MEIRELLES MANCEBO, EDENILDO DIAS DE OLIVEIRA, OTÁVIO GUILHERME CARDOSO ALVES VELHO, ANTONIO CARLOS FARIA PINTO PEIXOTO, VALENTINA DA ROCHA PINTO PEIXOTO, JOSÉ CÂNDIDO FILHO, ISRAEL BELOCH, SERGIO AUGUSTO DE MORAES, MARIA EUNICE DE QUEIROZ CHAVES, NELSON REICH, JOSÉ JULIO DE ARAUJO, LUIZ FLAVIO DE NIEMEYER, HELOISA FELIZARDO PRESTES, SYLAS CONFORTO, LEONARDO AUGUSTO MARQUES COELHO KONDER e JOSE RIBAMAR FERREIRA, civis, do crime previsto no artigo 43 do DL 898/69. O TRIBUNAL, UNANIMEMENTE, negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença de 1ª instância. (Usaram da palavra os advogados Drs. A. Sussekind de Moraes Rego, Oswaldo Mendonça, Antonio Carlos Barandier, Arthur Lavigne e Lino Machado e o Dr. Procurador-Geral). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO).

39.847 - São Paulo. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Syseno Sarmento. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2ª Auditoria da 2ª CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2ª Aud/2ª CJM., de 22 de janeiro de 1973, que absolveu FERNANDO KOLLERITZ, do crime previsto no artigo 28 do DL 898/69. - À UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal confirmou a Sentença absolutória de 1ª instância. (Usaram da palavra a Dra. Rosa Maria Cardoso da Cunha e o Dr. Procurador-Geral). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR ALCIDES VIEIRA CARNEIRO).

(Cont da Ata da 82ª Sessão, em 8 de outubro de 1974)

Dia 3.10.974 - 5ª feira:

- 40.146 - Ceará. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Hélio Leite. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 10ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 10ª CJM, de 23 de agosto de 1973, que acolheu como coisa julgada o crime atribuído a FERNANDO CARLOS MESQUITA SAMPÃO FILHO, como incurso no art. 42, combinado com o artigo 50, do DL 898/69 e absolveu JOSÉ FERREIRA DE ALENCAR, CARLOS ALBERTO SOARES FREITAS, JOSÉ CALISTRATO CARDOSO FILHO, JOSÉ ARRUDA LOPES, FRANCISCO DERLI PEREIRA, JOSÉ VALDIR DE AQUINO, FRANCISCO FERREIRA DE ALENCAR, CLAUDIONOR COUTO RORIZ, ANTONIO GOMES CRUZ, FRANCISCO BARRETO NOVAIS e RAUL SARMENTO SOUZA, do crime previsto no art 42, combinado com o artigo 50, do DL 898/69. - CONFIRMADA A SENTENÇA absoluta - ria, unânimemente. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO).
- 40.401 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE:- A Procuradoria Militar da 1ª Auditoria da 3ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Aud/3ª CJM, de 14 de março de 1974, que absolveu ARY SALDANHA, do crime previsto no artigo 43, combinado com o artigo 49, inc. III; e JOEL ROBERTO SOUZA, JOSÉ NELIO REIS e NOÉ NICHES DE OLIVEIRA, do crime previsto no artigo 43, tudo do DL 898/69.- CONFIRMADA A SENTENÇA de 1ª instância, unânimemente. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO).
- 40.408 - Paraná. Relator Ministro Augusto Fragoso. Revisor: Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 5ª CJM. APELADA: A Sentença do CJ do 20º Batalhão de Infantaria Blindado, de 2 de maio de 1974, que absolveu WALTER SANTO TOLDÃO, soldado, servindo na 3ª Cia. de Fuzileiros do 20º BIB, do crime previsto no artigo 183, do CPM. - O TRIBUNAL, UNÂNIMEMENTE, confirmou a Sentença absolutória, determinando a remessa de cópia do acórdão ao Exmo. Sr. General Cmt do III Ex., para as providências que entender cabíveis. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

- 31.312 - São Paulo. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Pacientes: PAUL ISRAEL SINGER e VINICIUS CALDEIRA BRANT. Impetrante: Dra. Elizabeth Ferreira Diniz. - UNÂNIMEMENTE, o Tribunal não tomou conhecimento do pedido de VINICIUS CALDEIRA BRANT e julgou prejudicado a impetração de PAUL ISRAEL SINGER, por já estar em liberdade. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYSENO SARMENTO).

(Cont da Ata da 82ª Sessão, em 8 de outubro de 1974)

APELAÇÕES

- 39.995 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTES: JORGE RAYMUNDO JUNIOR e RÔMULO NORONHA DE ALBUQUERQUE, condenados, por desclassificação, a dois anos de reclusão, incursos no artigo 14 do DL 898/69; e ainda, condenados a oito anos de reclusão, incursos no artigo 46 do DL 898/69, com seus direitos políticos suspensos por dez anos. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 1ª Auditoria da Aeronáutica, da 1ª CJM, de 9 de julho de 1973.- PRELIMINARMENTE, o Tribunal, por maioria, decidiu anular a Sentença integralmente, tendo em vista o artº 72, letra "a" do DL 898/69, determinando seja realizado novo julgamento. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO, votou pela anulação do processo, com apresentação de nova denúncia, de acordo com o art. 95 do DL 898/69. (NÃO ASSISTIU-AO RELATÓRIO O MINISTRO SYSENSO SARMENTO)-(Usaram da palavra o Dr. A. Sussekind de Moraes Rego e o Dr. Procurador-Geral).
- 39.899 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor Ministro Syseno Sarmento. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 22 de maio de 1973, que absolvou CLAUDIO TORRES DA SILVA, JOÃO LOPES SALGADO, JOSÉ SEBASTIÃO RIOS DE MOURA e SERGIO RUBENS DE ARAÚJO TORRES, do crime previsto no art. 25, para os três primeiros, e nos arts. 25 e 33, para o último, tudo do DL 314/67, com as alterações do DL 510/69. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 39.115 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: FRANCISCO EDUARDO SERBÃO, civil, condenado a vinte anos de reclusão, incurso no artigo 27 do DL 898/69. APELADA:- A Sentença do CPJ da 1ª Auditoria da Aeronáutica, da 1ª CJM, de 16 de novembro de 1971.- POR MAIORIA, o Tribunal deu provimento ao apelo de FRANCISCO EDUARDO SERBÃO, para absolvê-lo. OS MINISTROS OLIVEIRA SAMPAIO, RODRIGO OCTÁVIO, WALDEMAR TÔRRES e SYLVIO MOUTINHO, davam provimento, em parte, para condenar o apelante a 10 anos de reclusão e aplicavam, ainda a pena acessória de suspensão dos direitos políticos por 10 anos. (Usaram da palavra o Dr. A. Sussekind de Moraes Rego e o Dr. Procurador-Geral).=(PRESENCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).
- 40.111 - Guanabara. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1ª Aud/Ex. da 1ª CJM, de 14 de setembro de 1973, que absolveu SEBASTIÃO FERNANDES PIMENTEL, civil, e RUBEM BORGES DA SILVA, 2º Sargento, servindo no Forte de Copacabana, do crime previsto no art. 303, § 2º, combinado com o art. 53 do CPM; e FRANCISCO CHARRET, do crime previsto no art. 254 do CPM. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA). (PRESENCIA DO MINISTRO AMARÍLIO LOPES SALGADO).

REFORMA JUDICIÁRIA

Por proposta do Exmo. Sr. Ministro-Presidente, o Tribunal de signou os Srs. Ministros SYLVIO MONTEIRO MOUTINHO, NELSON BARBOSA SAMPAIO, CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO, AUGUSTO FRAGOSO e WALDEMAR TÔRRES DA COSTA para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE MINISTROS destinada a apreciar as sugestões apresentadas, visando a reforma judiciária.

O Tribunal, por unanimidade de votos, aprovou a proposta do Exmo. Sr. Ministro-Presidente, no sentido de ser instaurado Inquérito, a cargo do Exmo. Sr. Dr. Auditor-Corregedor, para apuração de fatos atribuídos ao Dr. Auditor da 6ª CJM, Dr. Ramiro Teixeira Motta.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA -convocação-

Por proposta do Exmo. Sr. Ministro-Presidente, o Tribunal realizará sessão extraordinária no próximo dia 11, sexta-feira, com início às 13.30 horas.

A Sessão foi encerrada às 18.15 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)

REPRESENTAÇÃO 1.000(AF/NS)-Aud/9a. proc 175/74

REPRESENTAÇÃO 1.005(2ª/1ª-Adv.Luiz C. de Miranda

CORREIÇÃO PARCIAL 1.089(AS)-3ª/1ª.proc. 107/72

CORREIÇÃO PARCIAL 1.090(JP)-1ª/Mar.proc. 56/70

RECURSO CRIMINAL 4.893(AS)-2ª/2ª proc. 144/70. Adv. Gaspar S.

RECURSO CRIMINAL 4.897(AS)-1ª/Mer.Inquérito 14/74

RECURSO CRIMINAL 4.885(AC)-2ª/1ª proc. 50/73-Adv.Lino Machado

RECURSO CRIMINAL 4.900(WT)-2ª/2ª proc. 8/61

RECURSO CRIMINAL 4.890(AS)-Aud/6a.proc. 1/74

RECURSO CRIMINAL 4.905(WT)-Aud/7a.proc.60/64. Adv.B.Trindade

REVISÃO CRIMINAL 1.117(NS/SM)-2ª/Mar proc.230/64.

REVISÃO CRIMINAL 1.126(AS/SM)-Aud/7ª.proc 95/70. Adv.A.R.Costa

APELAÇÕES:

40.124(AC/AF)-Aud/5a.proc. 22/72-Adv.Ronilda Noblat

40.130(AC/SS)-2ª/Mar.proc 58/72-Adv.José C.Silvestre

39.789(AS/SS)-2ª/2ª .proc 162/70-Adv.Rosa M.Cardoso e outros

40.395(SM/AC)-2ª/3ª .proc 2/74-Adv.Victor Falson

40.389(HL/AC)-2ª/Aer.proc 1753/74--Adv.Braulio T.Ferreira

40.237(NS/AF)-Aud/5a.proc 638/72-Adv.A.Breda(2ª chamada)

40.356(AF/AS)-1ª/Mar.proc 28-D/73-Adv.Lourdes M. do Valle

40.358(AF/AC)-1ª/Mar.proc 49-D/72-Adv.Edgar P. do Carvalho

40.261(AC/OS)-1ª/Ex..proc 51/73-Adv. Arnaldo F. Lima

39.700(AF/AC)-1ª/Mar.proc 53/72-Adv.Antonio Fernandes

39.911(AC/SS)-Aud/10ªproc 9/71-Adv.Pádua Barroso e outros

36.381(WT/SS)-1ª/Aer.proc 96/66-Adv.Fernando Balsells

40.318(AS/SS)-Aud/10ªproc 24/71-Adv.Pádua Barroso e outros

40.330(SM/AS)-1ª/Mar.proc 8-D/74-Adv.Edgar P. do Carvalho

40.295(SM/WT)-2ª/Mar.proc 118/73-Adv.Sussekkind M.Rego

40.384(SM/JP)-1ª/Mar.proc 17/74-Adv.Lourdes M. do Valle

40.287(WT/SM)-2ª/2ª .proc 16/74-Adv.Paulo Rui de Godoy

40.385(WT/RO)-3ª/1ª .proc 33/73-Adv.Mário S.de Mendonça

40.324(SM/AC)-Aud/4ª.proc 1/74-Adv.Francisco Izento

39.424(WT/HL)-Aud/11ªproc 19/70-Adv.Virgílio Enei e outros

40.303(WT/HL)-1ª/Mar.proc 107/70-Adv.Mário Bronchini

40.357(HM/NS)-1ª/Mar.proc 40-D/73-Adv.Lourdes M. do Valle

40.299(HM/NS)-1ª/Mar.proc 60/73-Adv.Lourdes M. do Valle

40.262(HL/NS)-Aud/9ª.proc 1/74-Adv.Higa Nabukatsu.

40.327(HL/NS)-3ª/1ª. proc 6/74-Adv.Mario S. Mendonça

(Cont da Ata da 82ª Sessão, em 8 de outubro de 1974)

APÊNDICES:

39.893 (SS/AS) - 3ª/1ª proc.	11/73-Adv. Mário Mendonça
39.920 (SS/WT) - Aud/5ª proc	308/73-Adv. Antonio S.P. Rosa
39.942 (SS/WT) - 2ª/Mar. proc	96/73-Adv. A. Guarischi e Palma
39.950 (SS/WT) - 2ª/Mar. proc	73/73-Adv. Antonio Fernandes
39.953 (SS/AC) - 1ª/Mar. proc	3/72-Adv. Edgar P. de Carvalho
40.239 (SS/AC) - 3ª/3ª .proc	245/74-Adv. Virginio P. Neves
40.080 (JP/SS) - Aud/Marproc	54/73-Adv. Thome A. Jacob
39.187 (WT/AF) - Aud/4ª .proc	24/70-Adv. Obregon G. e A. Cruz
40.286 (JP/RO) - 2ª/Ex .proc	91/72-Adv. Lourival N. Lima
40.353 (JP/HL) - Aud/11ª proc	204/73-Adv. J Safe Carneiro
40.418 (SM/NS) - Aud/11ª proc	97/74-Adv. J Safe Carneiro
40.340 (SM/AS) - 1/Marª .proc	24-D/72-Adv. Lourdes M. do Valle
39.174 (WT/HL) - Aud/4ª .proc	26/70-Adv. Lino Machado
40.368 (OS/WT) - 1ª/2ª .proc	104/74-Adv. Juarez Alencar
40.107 (WT/OS) - 1ª/Mar. proc	133/71-Adv. A. Sussekind e outros
40.277 (WT/RO) - Aud/7ª .proc	79/72-Adv. José Nunes Costa
40.259 (NS/SM) - 1ª/2ª .proc	871/73-Adv. Belisário dos Santos
40.404 (HL/WT) - Aud/10ª proc	1/74-Adv. Antonio J.P. Rosa
40.321 (WT/SM) - Aud/5ª .proc	649/73-Adv. Rene da Silveira
40.300 (RO/WT) - Aud/8ª .proc	37/74-Adv. Francisco Vasconcelos
40.382 (WT/SM) - Aud/4ª .proc	4/73-Adv. Dalto V. Eiras
40.294 (OS/NS) - 2ª/Mar. proc	141/73-Adv. A. Sussekind M. Rego
40.334 (OS/AC) - Aud/5ª .proc	173/74-Adv. Amilton Padilha
40.337 (AF/AS) - Aud/8ª .proc	14/74-Adv. Francisco Vasconcelos
40.343 (OS/AC) - Aud/5ª .proc	172/74-Adv. Aurelio M. Gonçalves
40.363 (AF/NS) - Aud/5ª .proc	309/74-Adv. Amilton Padilha
40.414 (AF/NS) - 3ª/1ª .proc	9/74-Adv. Mário Mendonça
40.405 (RO/NS) - Aud/10ª proc	3/74-Adv. A. Jurandy P. Rosa
40.113 (JP/RO) - Aud/6ª .proc	29/71-Adv. José Borba e outros
40.348 (RO/AC) - 2ª/Mar. proc	127/73-Adv. A. Guarischi e Palma

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



- 8 OUT 1974



ATAS

VICE DIRETORIA GERAL